

SUPERINTENDENCIA DO DESENVOL. DO NORDESTE

Estudo Técnico Preliminar 50/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 59336.004336/2026-40

2. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como propósito demonstrar a melhor solução, mediante avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental, para a prestação de serviços gráficos para aquisição, confecção, impressão e personalização de materiais integrantes de kits institucionais, a serem entregues aos servidores, colaboradores e estagiários da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene, localizada em Recife/PE.

Nesse sentido, a aquisição, confecção e personalização dos materiais que compõem o kit (mochila, caneca térmica, bloco de rascunho e caneta) contribuem para a valorização profissional, o engajamento e a integração da força de trabalho da Autarquia, além de expressar o reconhecimento institucional pelo trabalho desempenhado ao longo do ano.

Ressalta-se, ainda, que os itens selecionados têm utilidade prática no cotidiano administrativo, aliando o fortalecimento do clima organizacional ao fornecimento de insumos funcionais para o desempenho das atividades no órgão.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DAD/CGGP/CODAS	Eudelcy Vilas Boas Magalhães Neto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação advém da necessidade de promover ações de valorização, reconhecimento e integração da força de trabalho da Sudene. A distribuição de kits institucionais aos servidores, colaboradores e estagiários busca fortalecer o sentimento de pertencimento, estimular o engajamento e reconhecer o trabalho desempenhado ao longo do exercício de 2026, contribuindo assim, para o clima organizacional e consequentemente para a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Deste modo, a ação reflete o interesse da Administração em investir na valorização e consequente motivação do pessoal, fator que se encontra diretamente relacionado à eficiência da atuação da Autarquia.

4.1 Exigências Internas ou Externas da Sudene

A presente contratação abrange a prestação de serviços gráficos para a aquisição, confecção e personalização de materiais integrantes de kits institucionais. Desse modo, os materiais confeccionados deverão atender às normas técnicas, regulamentações e requisitos de segurança e qualidade efetivamente aplicáveis a cada item, nos termos da legislação vigente.

Havendo exigência legal ou regulamentar de certificação, registro ou declaração de conformidade por órgão competente, o fornecedor deverá comprovar o atendimento ao respectivo requisito.

Não serão exigidas certificações, laudos ou normas técnicas sem respaldo normativo ou desproporcionais à natureza dos materiais objeto da contratação.

4.2 Desempenho, qualidade e funcionalidade

O kit institucional deverá ser constituído pelos seguintes itens: 01 (uma) mochila corporativa, 01 (uma) caneca térmica, 01 (um) bloco de rascunho e 01 (uma) caneta *touch*. Todos os componentes deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento, livres de vícios ou defeitos, observando a garantia legal prevista na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Deverá ser observada a estrita padronização visual de todos os itens que compõem o kit, mediante a aplicação da marca oficial da Sudene segundo as orientações e o *layout* fornecidos pela Administração.

4.3 Da prevalência da Especificação Técnica dos Objetos

Considerando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, expressamente previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e a necessidade de observância estrita às condições estabelecidas no Termo de Referência a ser divulgado, em caso de eventual divergência entre a numeração do Código (CATMAT), Classe ou PDM, constantes no presente Estudo Técnico Preliminar, e a redação descritiva da especificação do objeto, prevalecerá esta última. A especificação textual será tomada como parâmetro vinculante para fins de interpretação do objeto licitado, julgamento da conformidade das propostas, execução contratual e fiscalização do contrato, de modo a garantir a adequada definição do objeto e a segurança jurídica da contratação.

4.4 Da necessidade prévia de amostra/protótipo

Quando do aceite da proposta com relação ao valor, deverá o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

1. Mochila;
2. Caneca térmica;
3. Bloco rascunho; e
4. Caneta.

As amostras deverão ser entregues na sede da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene, situada a Av. Eng. Domingos Ferreira, nº 1967 - Boa Viagem, Recife - PE, CEP: 51111-021, no prazo limite de 10 (dez) dias úteis, sendo que o fornecedor assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

Será ainda, facultada a interessada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat, antes de findo o prazo.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- a. **Item Mochila:** material do tecido (resistência), costuras reforçadas, compartimentos e bolsos conforme especificado, zíperes e fechos funcionais, alças ajustáveis e acolchoadas, cor conforme especificação e a logomarca Sudene;
- b. **Item Caneca Térmica:** material de fabricação (aço inox), capacidade volumétrica mínima, vedação e ausência de vazamentos, tampa funcional, alça resistente, acabamento sem rebarbas ou defeitos e logomarca Sudene. Frisa-se que a capacidade de retenção térmica se constitui como característica esperada do produto, conforme especificação estabelecida para a caneca térmica, não sendo objeto de ensaio específico durante a avaliação da amostra, salvo se houver procedimento de verificação previamente definido pela Administração.

- c. **Item Bloco Rascunho:** quantidade mínima de folhas, tipo de pauta (pautado, conforme especificado), qualidade da encadernação, dimensões, qualidade da capa e cor da capa e logomarca Sudene; e
- d. **Item Caneta:** tipo de escrita, cor da tinta, espessura da ponta, fluidez e uniformidade da escrita, ausência de falhas ou borões, a existência da ponta *touch*, o material da caneta e a logomarca Sudene

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.5 Execução, prazo e entrega

O prazo para a prestação dos serviços gráficos e entrega dos materiais adquiridos e personalizados é de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão e assinatura da Nota de Empenho.

Os materiais personalizados deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados, preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento e acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimento.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os materiais personalizados deverão ser entregues no seguinte endereço:

- Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, situada a Av. Eng. Domingos Ferreira, nº 1967 - Boa Viagem, Recife - PE, CEP: 51111-021.

4.6 Regras Contratuais

Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Que os materiais sejam, preferencialmente, condicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- Que os materiais não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando que o objeto consiste no fornecimento integral, em lote único, de bens, com pagamento condicionado à entrega e à validação da qualidade dos produtos.

Vigência

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão e assinatura da Nota de Empenho, e será considerado concluído com a execução integral dos serviços gráficos e o recebimento definitivo de todos os materiais personalizados.

4.7 Requisitos necessários para atender a contratação

- Atender às especificações constantes neste ETP;
- Possuir regularidades jurídica, fiscal, social e trabalhista, bem como eventual qualificação técnica, na forma descrita no Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica;
- Não incorrer em sanções impeditivas, na forma da legislação aplicável, o que será aferido mediante consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Lista de Inidôneos Mantida pelo Tribunal de Contas da União, sendo vedada a contratação quando o motivo para o registro restritivo estiver relacionado às situações impeditivas previstas no Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica;
- Apresentar proposta acompanhada da declaração unificada, conforme modelo de proposta anexo ao Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica.

4.8 Da documentação de Habilitação

Exigências de Habilitação

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas

administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

- Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.
- Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação.
- Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor

Disposições gerais sobre habilitação

- Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

4.9 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Para fins de julgamento, considerando que a prestação de serviços gráficos e a aquisição dos materiais descritos neste Termo de Referência compõem, conjuntamente, o Kit Institucional, o critério de julgamento adotado será o de menor preço global do lote único, devendo a proposta contemplar a totalidade dos serviços, materiais e respectivos quantitativos que integram o objeto.

Os serviços gráficos e os materiais que integram a aquisição e confecção do Kit Institucional descritos neste Termo de Referência constituem um único lote indissociável para fins de julgamento e contratação.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será integral.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis e verificar a vantajosidade de cada alternativa. Foram consideradas as seguintes possibilidades:

Solução	Vantagens	Desvantagens
---------	-----------	--------------

1. Kits prontos padronizados	Rapidez e menor complexidade.	Menor flexibilidade de composição e de personalização.
2. Prestação de serviços gráficos para aquisição, confecção e personalização dos itens com montagem do kit pela contratada	Definição precisa das especificações, personalização institucional e melhor controle de qualidade.	Exige especificação mais detalhada.
3. Utilização de estoque próprio	Sem custo de nova aquisição.	Não há estoque dos itens no almoxarifado da Sudene.

5.1 Análise comparativa e justificativa da solução escolhida

Analisadas as alternativas identificadas no levantamento de mercado, concluiu-se que a Solução 2 (prestação de serviços gráficos para aquisição, confecção e personalização dos itens, com montagem e entrega dos kits pela contratada) é a que melhor atende ao interesse público, pelos seguintes fundamentos:

- a. **Adequação à necessidade:** A finalidade da contratação é entregar um kit institucional alinhado à identidade visual da Sudene. A Solução 2 permite detalhar as especificações de cada item (material, capacidade, dimensões, cor e tipo de personalização e impressão), garantindo que o kit atenda ao propósito de valorização e integração da força de trabalho. Em contrapartida, a Solução 1 (kits prontos) limita a escolha aos modelos padronizados do mercado, com pouca flexibilidade de composição e personalização, o que poderia comprometer a padronização e a utilidade prática pretendidas.
- b. **Economicidade:** A especificação individualizada dos serviços e materiais permite a pesquisa de preços item a item, confere maior transparência na formação do valor estimado e melhor comparação entre propostas. Como a prestação dos serviços gráficos se dará em lote único, a Administração obtém ganho de escala, sem incorrer nos custos de contratações fracionadas.
- c. **Qualidade e controle:** A fixação de requisitos mínimos para cada componente, associada à exigência de amostra/prova gráfica antes da produção em escala, reduz o risco de recebimento de materiais inadequados ou de baixa durabilidade e facilita a fiscalização contratual.
- d. **Competitividade:** O objeto abrange serviços e materiais de ampla oferta no mercado, executados e comercializados por diversos atuantes do ramo gráfico e de personalização de materiais. Isso favorece a participação de vários licitantes e a obtenção de propostas vantajosas, sem restrição indevida à competitividade.
- e. **Sustentabilidade:** Ao especificar a confecção de cada item, a Administração pode incluir critérios de sustentabilidade, como materiais duráveis, recicláveis ou reciclados, processos de impressão sustentáveis e embalagens reduzidas, em atenção ao art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A caneca térmica, em especial, incentiva o uso de recipiente reutilizável em substituição aos copos descartáveis.

Dessa forma, a **Solução 2** mostra-se a mais vantajosa por unir adequação técnica, economicidade, controle de qualidade e competitividade, sendo, portanto, a alternativa recomendada.

5.2 Da pesquisa de preços

A realização da pesquisa de preços se deu por meio de:

- Levantamento de mercado através do Compras.gov.br;

6. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida, com base no levantamento e na justificativa expostos na etapa anterior, consiste na contratação de prestador para a execução dos serviços gráficos de aquisição, confecção e personalização dos itens e a

montagem final dos kits - reunião dos 4 itens na entrega - pela contratada. Deste modo, os serviços a serem contratados enquadram-se na categoria de serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

6.1 Objeto Principal

O objeto principal do presente processo é a contratação de prestador para a execução de serviços gráficos de aquisição, confecção e personalização de materiais integrantes de kits institucionais, compostos por mochila, caneca térmica, bloco de rascunho e caneta, destinados a servidores, colaboradores e estagiários da Sudene.

A necessidade que motiva o processo é a promoção de ação institucional de valorização, reconhecimento e integração da força de trabalho. Essa finalidade será atendida pela entrega de um conjunto padronizado, com identidade visual da Autarquia, e não pela aquisição avulsa de itens. Os componentes do kit têm caráter instrumental, isto é, são o meio pelo qual o objeto se realiza.

Portanto, a contratação que se pretende realizar constitui-se como uma ação estratégica, tendo em vista que tem como objetivo o investimento na valorização e na motivação daqueles que compõem o quadro funcional da Sudene.

6.2 Forma de fornecimento/execução

Os materiais personalizadas deverão ser entregues na cidade do Recife/PE, na sede da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, situada a Av. Eng. Domingos Ferreira, nº 1967 - Boa Viagem, Recife - PE, CEP: 51111-021.

O prazo para a prestação dos serviços gráficos e entrega dos materiais adquiridos e personalizados é de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão e assinatura da Nota de Empenho

Os materiais personalizados deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados, preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento e acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimento.

Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade de kits foi estimada pela área requisitante (DAD/CGGP/CODAS), à razão de 1 (um) kit por integrante da força de trabalho da Sudene (servidores, colaboradores e estagiários), com base no quantitativo de pessoal existente à época do planejamento da contratação, acrescido de margem para a possibilidade novos ingressos até a data da entrega. Não foi considerada reserva técnica adicional.

O dimensionamento visa atender de forma uniforme o público-alvo da ação, evitando tanto a insuficiência de unidades quanto a aquisição de quantitativos excessivos em relação à finalidade pretendida.

Assim, foram estimadas as seguintes quantidades:

ITEM	CÓDIGO CATMAT	QUANTITATIVO (UN)
MOCHILA	619036	300
CANECA TÉRMICA	483977	300
BLOCO DE RASCUNHO	630078	300
CANETA	460618	300

Assim, a contratação deverá observar as seguintes condições e exigências:

ITEM 1: MOCHILA
CATMAT: 619036*

Mochila corporativa com capacidade entre 20 e 25 litros e design *slim* elegante de linhas retas e minimalistas, na cor padrão preto fosco corporativo. O produto deverá possuir estrutura com costuras reforçadas. O material externo deverá ser confeccionado em tecido de poliéster resistente à água (impermeável), contando com zíperes externos invertidos ou ocultos, protegidos por abas de tecido ou voltados para a parte interna. Em termos de ergonomia e conforto, dispor de alças de ombro anatômicas, acolchoadas e ajustáveis, além de painel traseiro equipado com alça carona (*trolley strap*) para encaixe seguro em malas de viagem com rodinhas. A divisão interna deve ser composta por três compartimentos principais: o primeiro com bolso acolchoado específico para acomodação de notebook de até 15,6"/16" e porta de carregamento USB; o segundo com espaço destinado ao transporte de pastas, cadernos e documentos no formato A4; e o terceiro dotado de organizador interno com suportes específicos para canetas, cartões, celular e chaves. Necessário contar ainda com bolsos laterais externos em rede (*mesh*) para garrafa de água ou guarda-chuva.

A identidade visual do órgão deve ser aplicada na parte frontal superior, centralizada, com a logomarca oficial da Sudene impressa na cor prata. Cada unidade deverá ser entregue acondicionada individualmente em embalagem de saco transparente.



*Imagens meramente ilustrativas, admitidos produtos equivalentes que **atendam integralmente** às especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar*

***Nota sobre o CATMAT:** Esclarece-se que a busca no catálogo de materiais do Governo Federal não retornou PDM que contemplasse com exatidão as características técnicas de mochila corporativa exigidas pela Administração. Diante da indisponibilidade de código idêntico, selecionou-se o CATMAT 619036 como o parâmetro cadastral mais próximo. Destaca-se, para todos os fins, a prevalência da especificação técnica descritiva em caso de divergência textual, conforme detalhado neste documento no item 4.3.

ITEM 2: CANECA TÉRMICA

CATMAT: 483977

Caneca térmica com capacidade para 300 ml, apresentando corpo fabricado em aço inoxidável de dupla parede com isolamento térmico, totalmente livre de BPA. O formato do item deve incluir alça ergonômica, e o acabamento do corpo contar com pintura na cor verde fosco acetinado com efeito de aço escovado. A tampa deve ser confeccionada em acrílico transparente ou tritan, composta por sistema de encaixe com vedação contra respingos e abertura própria para consumo. A peça deve oferecer desempenho térmico capaz de conservar bebidas quentes por aproximadamente 1 a 1,5 hora e bebidas geladas por cerca de 3 a 5 horas.

A personalização do produto exige a aplicação da logomarca oficial da SUDENE na cor prata.



*Imagem meramente ilustrativa, admitidos produtos equivalentes que **atendam integralmente** às especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar*

ITEM 3: BLOCO RASCUNHO

CATMAT: 630078

Bloco de rascunho em formato A5 (14,8 x 21 cm), confeccionado com capa dura na cor branco pérola com acabamento acetinado. A encadernação deverá ser do tipo *Wire-O* (arame metálico duplo) na cor prata. O produto deverá contar com elástico para fechamento na cor verde, de 7 mm de largura, posicionado a uma distância de 12 a 15 mm da borda direita; fita marca-página na cor verde de 7 mm de largura; e elástico porta-caneta localizado na lateral direita, também na cor verde, com abertura útil de 7 a 9 mm, sendo compatível com caneta *slim metal touch* e canetas executivas de padrão convencional. O miolo composto por 100 folhas de papel *offset* com gramatura de 90 g /m², pautadas, contendo campo específico para data no formato (dd/mm/aaaa) no canto superior direito. A parte interna necessitará apresentar impressão na cor verde, sendo a primeira página da contracapa destinada a campos para preenchimento de dados pessoais, dados profissionais e contatos de emergência; o verso da contracapa, na parte superior, o calendário do ano de 2027 e, na parte inferior, em formato reduzido, os calendários dos anos de 2028 e 2029. A personalização da capa externa deve conter a logomarca da Sudene na cor verde, aplicada no canto inferior direito na posição horizontal, na dimensão recomendada de 6,0 x 2,0 cm.



Imagens meramente ilustrativas, admitidos produtos equivalentes que **atendam integralmente** às especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

ITEM 4: CANETA TOUCH CATMAT: 460618

Caneta esferográfica metálica com ponteira, anéis, clipe cromados e ponta com função *touch screen*. O corpo deverá possuir acabamento na cor branco pérola (acetinado/perolizado) e contar com carga esferográfica na cor azul de ponta 1,0 mm, com acionamento por torção (*twist*). A personalização do produto deve ser realizada por meio de gravação a Laser ou Impressão Digital UV, contendo a logomarca oficial da Sudene na cor verde, aplicada na área recomendada de aproximadamente 4,5 x 0,6 cm.



Imagem meramente ilustrativa, admitidos produtos equivalentes que **atendam integralmente** às especificações técnicas estabelecidas neste .Estudo Técnico Prelimina.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 32.800,50

A estimativa do valor da contratação dos serviços gráficos para aquisição e confecção dos materiais que compõem o kit foi realizada considerando os valores recentes e condizentes com a realidade do mercado, obtidos por meio de Pesquisa de Preços realizada no sistema Compras.gov.br.

Assim, os valores levantados pela Sudene, chegaram ao total de **R\$ 32.800,50 (trinta e dois mil, oitocentos reais e cinquenta centavos)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mochila corporativa Material externo: Tecido em poliéster resistente à água (impermeável), com zíperes externos invertidos ou ocultos, escondidos por abas de tecido ou voltados para a parte interna; Ergonomia e conforto: Alças de ombro anatômicas, acolchoadas e ajustáveis e painel traseiro com alça carona (<i>trolley strap</i>) para encaixe seguro em mala de viagem com rodinhas; Três compartimentos principais: Um com porta-notebook em bolso acolchoado compatível para notebooks de até 15,6"/16" e porta de carregamento USB embutida; e outro, com espaço para carregar pastas, documentos A4, caderno; um compartimento com organizador interno, com suporte para canetas, cartões, celular, chaves; Bolsos extras: Bolsos laterais em rede (<i>mesh</i>) para garrafa de água ou guarda-chuva; Estrutura: Design <i>slim</i> e elegante, acabamento em linhas retas e minimalistas, com costuras reforçadas; Cor padrão: Preto fosco corporativo; Capacidade: 20 a 25 litros; Identidade visual: O produto deve conter a logomarca oficial da Sudene impressa na parte frontal superior, centralizada, na cor prata. Embalagem: saco transparente.	619036	UN	300	R\$ 78,00	R\$ 23.400,00
2	Caneca Térmica Material do corpo: Aço inoxidável de dupla parede; Livre de BPA. Tampa: Acrílico transparente ou tritan; Sistema de encaixe com vedação contra respingos; Abertura para consumo. Capacidade: 300 ML. Cor do corpo: Verde fosco acetinado (efeito aço escovado). Personalização: Logomarca SUDENE em prata. Desempenho térmico: Bebidas quentes: aproximadamente 1 a 1,5 hora; Bebidas geladas: aproximadamente 3 a 5 horas. Formato: Caneca com alça ergonômica	483977	UN	300	R\$ 20,03	R\$ 6.007,50*
	Bloco Rascunho					

3	Formato: A5 (14.8 x 21cm), com capa dura na cor branco pérola (acetinado) e contendo logomarca Sudene na cor verde; Encadernação: <i>Wire-O</i> (arame) metálico duplo, na cor prata; Com elástico para fechamento na cor verde, de 7mm largura e localizado a 12 a 15mm da borda direita; Com fita marca-página na cor verde, de 7mm de largura; Com elástico porta-caneta na lateral direita, na cor verde e abertura útil de 7 a 9mm, compatível com caneta <i>slim metal touch</i> e canetas executivas padrão; Primeira página da contracapa: campos para preenchimento de dados pessoais, dados profissionais, contato de emergência, impressos na cor verde; Verso da contracapa: Na parte superior conter calendário ano 2027 e, na parte inferior, em tamanho menor, calendários 2028 e 2029, todos com grafia impressa na cor verde; Miolo: 100 folhas de papel offset 90 g/m², com pauta, com campo para data (dd/mm/aaaa) no canto superior direito; Personalização na capa: Logomarca Sudene no canto inferior direito, na posição horizontal, com dimensão recomendada de 6,0 x 2,0 cm.	630078	UN	300	R\$ 7,75	R\$ 2.325,00
4	Caneta touch Metálica com ponta <i>touch</i>, ponteira, anéis, e clip cromados; Cor: Branco pérola (acetinado/perolizado), com logomarca da Sudene na cor verde; Carga esferográfica azul 1,0 mm e acionamento por torção (<i>twist</i>). Personalização: Laser ou Digital UV; Área de personalização recomendada: aprox. 4,5 x 0,6 cm.	460618	UN	300	R\$ 3,56	R\$ 1.068,00
TOTAL					R\$ 32.800,50 (trinta e dois mil, oitocentos reais e cinquenta centavos)	

***Nota Explicativa:** No que concerne ao valor global do Item 2 (Caneca Térmica) verifica-se que o relatório de pesquisa de preços apresenta mediana de R\$ 20,03 e valor total de R\$ 6.007,50 para 300 unidades. Embora a multiplicação direta da mediana arredondada pelo quantitativo resulte em R\$ 6.009,00, foi mantido o valor global de R\$ 6.007,50, conforme consta no relatório oficial de pesquisa de preços.

8.1 Metodologia adotada

Para a consolidação dos valores foi utilizada a mediana relativa a cada item constante no Painel de Preços do Compras.gov.br.

8.2. Resultado da estimativa preliminar

Diante o exposto, o valor estimado para a contratação é de **R\$ 32.800,50 (trinta e dois mil, oitocentos reais e cinquenta centavos)**, valor este que servirá de parâmetro preliminar para a contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a finalidade institucional da contratação, o objeto será estruturado em lote único, composto pelos serviços gráficos de aquisição, confecção e personalização dos quatro itens que integram o Kit Institucional, quais sejam: mochila, caneca térmica, bloco de rascunho e caneta.

A adoção do lote único decorre da necessidade de que os serviços e materiais sejam executados e confeccionados de forma conjunta e padronizada, inclusive quanto à identidade visual, impressão e personalização, de modo a assegurar a uniformidade do kit a ser disponibilizado ao público destinatário.

A contratação conjunta também contribui para a simplificação do recebimento, da conferência, da fiscalização e do acompanhamento da execução, uma vez que a confecção, a montagem e a entrega dos kits ficarão sob responsabilidade de um único prestador.

Ressalta-se que a opção pelo agrupamento não afasta a individualização das especificações, quantitativos e critérios de aceitação de cada item e serviço, os quais permanecerão expressamente definidos neste Estudo Técnico Preliminar e constarão também no Termo de Referência.

A Administração considerou, ainda, a necessidade de preservar a competitividade do procedimento, tendo em vista que os serviços e itens que compõem o kit possuem ampla oferta no mercado gráfico e de personalização de materiais, não se identificando, na presente contratação, elemento que indique restrição indevida à participação de interessados aptos ao atendimento do conjunto.

Dessa forma, o agrupamento dos serviços e materiais em lote único mostra-se compatível com a finalidade da contratação e com a necessidade de padronização e entrega conjunta do Kit Institucional

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que impactem esta aquisição.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme detalhamento a seguir:

- I. ID PCA no PNCP: 09263130000191-0-000001/2026
- II. Data de publicação no PNCP: 12/05/2026
- III. Id do item no PCA: 97
- IV. Classe/Grupo: 891
- V. Identificador da Futura Contratação: 533014-33/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se, com a contratação:

- promover a valorização e o reconhecimento da força de trabalho;
- fortalecer a integração e o clima organizacional;
- fornecer insumos de utilidade prática ao cotidiano administrativo; e
- reduzir o uso de descartáveis por meio da caneca reutilizável.

13. Providências a serem Adotadas

Constituem-se como providências a serem adotadas:

1. Designação do gestor e do fiscal do contrato;
2. Definição do local de armazenamento dos itens;
3. Forma de distribuição dos Kits;
4. Fornecimento da arte/layout da logomarca ao contratado; e
5. Designação da equipe de análise das amostras.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Conforme o art. 11, inc. IV da Lei nº 14.133, de 2021, as contratações públicas devem promover o desenvolvimento nacional sustentável e neste sentido, destaca-se que a contratação não acarretará impactos relevantes. Para além disso, foi adotada a seguinte recomendação de boas práticas de consumo sustentável:

- Os materiais personalizados deverão ser entregues, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, que utilize materiais recicláveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável sem restrições esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EUDEL CY VILAS BOAS MAGALHAES NETO

Coordenador



Assinou eletronicamente em 05/10/2026 às 16:14:46.